



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral
RESOLUÇÃO Nº 001/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR DECORRENTE DE SUPERAVIT DE EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR PARA INCLUSÃO DE NATUREZA DE DESPESA E VÍNCULOS NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, que aprovou a inclusão do superávit do exercício financeiro anterior no orçamento do exercício financeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral (CGIRS-RMS), no valor de R\$2.278.446,26 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2023, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

PROJETOS / ATIVIDADE		ELEMENTO DE DESPESAS		FONTE DE RECURSOS	VALOR DO CRÉDITO DISTRIBUÍDO
CÓDIGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	NOME DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		
2.002	Manutenção das Atividades de Operação Ct	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1880000000	R\$ 378.446,26
2.002	Manutenção das Atividades de Operação Ct	3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	1880000000	R\$ 650.000,00
2.002	Manutenção das Atividades de Operação Ct	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1880000000	R\$ 1.250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO DISTRIBUÍDO					R\$ 2.278.446,26





**Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo 1º desta Resolução, serão cobertos por:

I – Superávit financeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE SOBRAL (CGIRS-RMS), em 11 de abril de 2024.**


Ivo Ferreira Gomes
Presidente do CGIRS-RMS



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Região Metropolitana de Sobral

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 001/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Ceará
Cons. Gestão Integrada Res. Solidos Sobral
Cons. Gestão Integrada Res. Solidos Sobral

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Em 31/03/2024 - valores em R\$

1. DADOS	R\$
A) Arrecadação de 01/01/2023 a 31/03/2023	2.020.662,96
B) Arrecadação de 01/04/2023 a 31/12/2023	9.156.194,60
C) Arrecadação de 01/01/2024 a 31/03/2024	2.541.255,85

2. CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (TI)

$$\begin{aligned} \text{TI \%} &= \left(\left(\frac{\text{Arrecadação de 01/01/2024 a 31/03/2024}}{\text{Arrecadação de 01/01/2023 a 31/03/2023}} \right) \times 100 \right) - 100 \\ &= \left(\left(\frac{2.541.255,85}{2.020.662,96} \right) \times 100 \right) - 100 = (125,76) - 100 = \\ &= 25,76 \% \end{aligned}$$

3. CÁLCULO DA Arrecadação de 01/04/2023 a 31/12/2023 ATUALIZADA
PELA TAXA DE INCREMENTO (TI)

$$\begin{aligned} F &= \text{Arrecadação de 01/04/2023 a 31/12/2023} \times \left(\frac{\text{TI} + 100}{100} \right) \\ &= 9.156.194,60 \times \left(\frac{25,76 + 100}{100} \right) \\ &= \text{R\$ } 11.514.830,33 \end{aligned}$$

4. CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

+ Arrecadação de 01/01/2024 a 31/03/2024	2.541.255,85
+ Arrecadação de 01/04/2023 a 31/12/2023 atualizada pela taxa de incremento (TI)	11.514.830,33
- Receita prevista para exercício de 2024	11.777.639,92
- Créditos extraordinários de 01/01/2024 a 31/03/2024	0,00
= D I F E R E N Ç A	R\$ 2.278.446,26

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 2.278.446,26

Sobral, 31 de Março de 2024.

ALVES FEIJAO ASSESSORIA CONTABIL E ADM
CONTADOR

PAULO CESAR LOPES VASCONCELOS
SECRETARIO EXECUTIVO